

Nº do documento: 01984-E/2020 **Tipo do documento:** RESOLUÇÃO DIREXE
Descrição: RESOLUÇÃO DIREXE Nº 010/2020
Autor: 9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA
Data da criação: 28/05/2020 17:23:14
Código de Autenticação: E1094CEACF252398-9



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
DIRPRE - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DIREXE Nº 010/2020

ASSUNTO: Licença remunerada e antecipação de férias

DATA DE CRIAÇÃO: 07/05/2020

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/05/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/05/2020

Em virtude do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020 e do disposto na Medida Provisória 927, de 22 de março de 2020,

A **DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

D E C I D E :

1. Conceder licença remunerada de 40 (quarenta) dias corridos, com início em 07 de maio de 2020 e término em 15 de junho de 2020, aos empregados abaixo relacionados:

REGISTRO	De 07 de maio de 2020 a 15 de junho de 2020	UNIDADE
9513	JURANDIR GENTIL	GERCON
8084	VERA LUCIA DA SILVA	SUPJUR

2. Antecipar as férias dos empregados abaixo relacionados, com início em 11 de maio de 2020 e término em 09 de junho de 2020.

REGISTRO	De 11 de maio de 2020 a 09 de junho de 2020	UNIDADE
7653	RICARDO LAURENTINO MACAHADO	SUGRIO
7751	ANTONIO CARLOS GONCALVES	SUGRIO
7764	MARCO AURELIO LOPES DOS SANTOS	SUGRIO
9095	PAULO ROBERTO CURSIO JUNIOR	SUGRIO
9128	MARCELO DA VICTORIA TEIXEIRA	SUGRIO
9404	ROBERTA RAOLINO CORSEUIL	SUPGUA

3. Encerrar as licenças remuneradas dos empregados abaixo relacionados, nas datas indicadas:

REGISTRO	EMPREGADO	ENCERRAMENTO
6448	ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO	04/05/2020

1139	VENUS DE CARVALHO DOMINGUES	07/05/2020
9010	REYNALDO LENGROBER DOS SANTOS	07/05/2020
9114	MARILEI PEREIRA DE ALMEIDA	07/05/2020
9206	DAYVID BRUNO BARRETO DA SILVA	07/05/2020
9354	ANTONIO DE CARVALHO GOMES FILHO	07/05/2020
1257	MARIA LUIZA P DOS SANTOS VESPAR	07/05/2020
5573	SERGIO LUIZ UBACH COUTO	07/05/2020
6891	EMILSEN INES PEREIRA SOARES	07/05/2020
7219	EMMANUEL CORREA SANTOS	07/05/2020
7997	CHRISTINA LUCIA PASCHOAL DE OLIVEIRA	07/05/2020
6511	EDSON FERNANDES GERALDO	08/05/2020
5425	LUIZ ALBERTO FIALHO DE PAIVA	21/05/2020

4. Tornar sem efeito a antecipação de férias do período de 30 de março de 2020 a 28 de abril de 2020, tornar sem efeito a licença remunerada de 29 de abril de 2020 a 07 de junho de 2020 e ratificar a antecipação de férias de 27 de abril de 2020 a 26 de maio de 2020 do empregado Cesar dos Santos Luiz, reg 1280, lotado na SUOPER.

5. A critério exclusivo da CDRJ, as licenças remuneradas acima concedidas poderão ser interrompidas e encerradas antecipadamente, a qualquer tempo, individualmente ou coletivamente.

6. Para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública, a CDRJ poderá optar em efetuar o pagamento da gratificação de férias após a sua concessão, até a data limite do pagamento da segunda parcela da gratificação natalina. (Art. 8º da MP nº 927, de 22/03/2020).

7. Esta Resolução retroage seus efeitos a 07/05/2020.




Documento assinado em **17/06/2020 17:59:24** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE / MAT: 9913**




Documento assinado em **18/06/2020 20:31:48** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490**




Documento assinado em **22/06/2020 14:00:51** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911**



Documento assinado em **23/06/2020 18:18:31** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA -**
DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO / MAT: 9914